



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 678/2006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando o recebimento de recursos financeiros, que serão destinados a execução das obras de substituição das telhas e pintura externa das 100 unidades habitacionais, do Conjunto Habitacional Tarumã "B", sediado no Município de Tarumã.

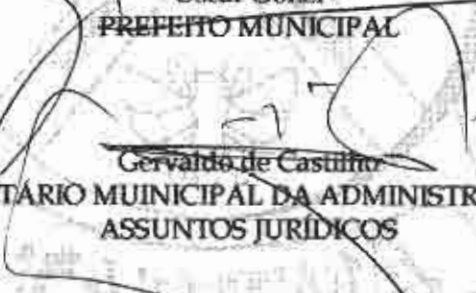
Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

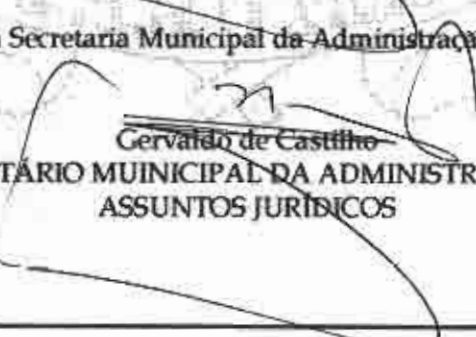
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 14 de Fevereiro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gerválio de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 14 de Fevereiro de 2006.


Gerválio de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS